



Projeto de Lei nº 14/2019

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PARECER**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Turismo e Cultura, reunidas na forma do art. 58 do Regimento Interno constataram que o referido Projeto dispõe sobre alterar o art. 2º da lei nº. 458, de 11 de novembro de 2004.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 014/2019.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2019.

Comissão de Const., Justiça e Redação

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

Josué Pereira dos Santos

Comissão de Turismo e Cultura

Nilton Cesar Alves de Almeida

Josué Pereira dos Santos

João Carlos Souza dos Anjos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Comissão de Turismo e cultura



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, as Comissões de Constituição, Justiça e redação final e de Turismo e Cultura, reunidas na forma do artigo 58 do Regimento Interno, constataram que o referido projeto dispõe sobre alterar o art. 2º da lei nº458, de 11 de novembro de 2004. Após análise as comissões deliberaram pela aprovação por unanimidade do referido Projeto de Lei Ordinária. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

Comissão de Const.,Justiça e Redação

Valmir Martins de Carvalho

Nilton César Alves de Almeida

Josué Pereira dos Santos

Comissão de Turismo e Cultura

Nilton Cesar Alves de Almeida

Josué Pereira dos Santos

João Carlos Souza dos Anjos